



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**LEI N. 1.357, DE 16 DE MAIO DE 2017**

*Denomina a oficina da Secretaria Municipal de Educação como "OFICINA SEBASTIÃO CRUCIOL", em homenagem à memória do Senhor Sebastião Cruciol por suas contribuições ao município de Costa Rica.*

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV c/c o art. 52, XXIV, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina oficina da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ozório Lemos da Silva, 465 – Jardim Morada do Sol, como "**OFICINA SEBASTIÃO CRUCIOL**".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 16 de maio de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal